

INEXIGIBILIDADE nº 004/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 380/SGAC/PGE/2023 (Fls. 120/151), consubstanciado no art. 74, III, Alínea F, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/05878.

OBJETO: "Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas, por meio do "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros-Híbrido", a ser realizada do dia 28/03/2023a 31/03/2023, em Foz do Iguaçu - PR".

VALOR TOTAL: R\$ 32.940,00 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais). DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.1002

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, III, Alínea F, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c1f3b6b6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar